



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 24\$	Semestre	12\$50
A 1.ª série . . .	11\$		6\$00
A 2.ª série . . .	9\$		5\$00
A 3.ª série . . .	7\$		3\$50
Avulso: Número de 2 pag. \$05; de mais de 2 pag., \$03 por cada 2 pag. ou fracção			

O preço dos anúncios é de \$24 a linha, accrescido de \$01(5) de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 5:192, cedendo à Junta da Freguesia de Pera de Moço, concelho da Guarda, a título de venda, a casa da residência paroquial, para proceder à sua reconstrução e adaptação a residência dos professores primários da mesma freguesia.

Decreto n.º 5:193, cedendo ao Ministério da Guerra, a título de venda, 292 metros quadrados de uma parcela de terreno anexo à antiga residência paroquial da Póvoa de Varzim, para ampliação do quartel do 3.º grupo da companhia da administração militar.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 5:194, modificando os distintivos do uniforme de campanha e de serviço dos oficiais generais.

Decreto n.º 5:195, designando o emblema para uso no barrete do pessoal do Grupo de Esquadrilhas de Aviação «República».

Decreto n.º 5:196, mandando cessar a doutrina dos decretos n.ºs 3:835, 4:472 e 5:031, sobre promoções.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 5:197, abrindo um crédito extraordinário da quantia de 25.000\$, destinada a reforçar a verba consignada a despesas de instalação e de viagem.

Ministério do Comércio:

Decreto n.º 5:198, transferindo da verba consignada a construção de estradas para a de construção, conservação, melhoramentos e reparação de edificios públicos a quantia de 150.000\$.

Decreto n.º 5:199, distribuindo pelos actuais Institutos Industrial e Commercial de Lisboa os saldos das dotações atribuídos no orçamento em vigor à antiga Escola de Construções, Indústria e Comércio.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 5:200, transferindo de um para outro artigo do orçamento a quantia de 438\$, destinada ao pagamento de vencimentos de oficiais que optaram pelo Ministério das Colónias.

Decreto n.º 5:201, transferindo de vários artigos do capítulo 2.º do orçamento para o artigo 17.º do mesmo capítulo a quantia de 2.400\$.

Rectificação ao decreto n.º 5:180, abrindo um crédito para reforço da verba destinada a livros e impressos para a Direcção Geral de Administração Civil, publicado no *Diário* n.º 41, de 28 de Fevereiro de 1919.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 5:202, dissolvendo a comissão administrativa, nomeada pelo decreto n.º 4:830, para desempenhar as funções que competiam à Junta Agrícola da Madeira, e encarregando outra de gerir o fundo constituído pelo imposto da fabricação de aguardente no distrito do Funchal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

4.ª Repartição

Decreto n.º 5:192

Sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, e nos termos do artigo 104.º da lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Junta da Freguesia de Pera de Moço, concelho da Guarda, seja cedida, a título de venda, a casa da residência paroquial, para proceder à sua reconstrução e adaptação a residência dos professores primários da mesma freguesia, mediante a importância ou indemnização de 200\$, para os efeitos do citado artigo, que será paga à Comissão Central de Execução da Lei da Separação, por intermédio da comissão sua delegada no concelho da Guarda, no acto da entrega do edificio à corporação cessionária.

Paços do Governo da República, 27 de Fevereiro de 1919.—JOÃO DO CANTO E CASTRO SILVA ANTUNES—
Francisco Manuel Couceiro da Costa.

Decreto n.º 5:193

Sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, e nos termos do artigo 104.º da lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que ao Ministério da Guerra sejam cedidos, a título de venda, 292 metros quadrados da parcela de terreno anexo à antiga residência paroquial da Póvoa de Varzim, e compreendida entre as letras *h, i, k, l* do *croquis* ou planta junta ao respectivo processo, para ampliação do quartel do 3.º grupo da companhia da administração militar, mediante o preço ou indemnização de \$60 por cada metro quadrado, na importância total de 175\$20, que será paga à Comissão Central de Execução da Lei de Separação, para os efeitos do citado artigo, por intermédio da comissão concehida da Póvoa de Varzim, no acto da entrega do terreno à entidade cessionária.

Paços do Governo da República, 27 de Fevereiro de 1919.—JOÃO DO CANTO E CASTRO SILVA ANTUNES—
Francisco Manuel Couceiro da Costa.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 5:194

Tornando-se necessário modificar os distintivos do uniforme de campanha e de serviço dos oficiais generais: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar o seguinte:

Artigo 1.º No dólman de campanha e de serviço dos